



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.285, DE 11 DE MAIO DE 2012

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial junto ao orçamento do exercício de 2012, destinado à manutenção de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para aquisição de um veículo tipo van, na seguinte dotação orçamentária:

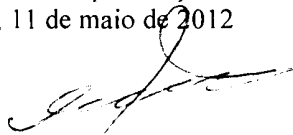
02	Executivo	
02 07	Secretaria de Saúde	
02 07 01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 1003	Programa de Atendimento Básicos de Saúde	
10 301 1003 1.118	Aquisição Equip. e Mat. Permanente/SES	
4490 52	Equip. e Mat. Permanente	90.000,00

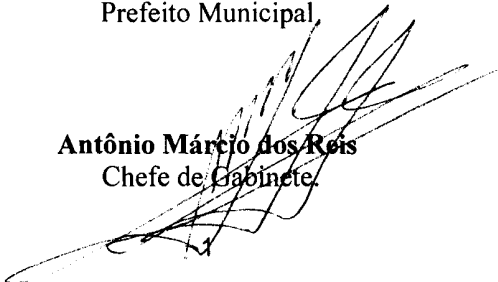
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:

02	Executivo	
02 10	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
17	Saneamento	
17 512	Saneamento Básico Urbano	
17 512 1701	Serviços de Esgotos	
17 512 1701 1.110	Construção Sistema de Esgotamento Sanitário	
4490 51	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 3º Fica incluída atividade/ação n.º 1.118 no PPA 2010/2013: Aquisição Equip. e Mat. Permanente/SES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 11 de maio de 2012


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete